



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2018.

## ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)***

### ***RELATÓRIO***

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame **AO VETO PARCIAL ÀS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### ***FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:***

Conforme artigo 67 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas; sendo que, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compete nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido veto parcial as Emendas ao Projeto de Lei.

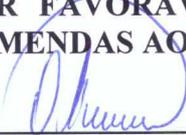
Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 888/2017 tem como objetivo o veto parcial as emendas 1; 2 ; 3 ;4; 5 6; 7; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 17; 18; 19 ; 21 ;22 ; 23 ;24; 25; 26; 30; 31; 32 ;33 apresentadas ao Projeto de Lei nº 888/2017, de autoria do Poder Executivo que “estima a receita e fixa a despesas do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2018 nos termos do artigo 49, II da L.O.M., em razão de suposta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

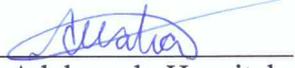
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação do veto ao projeto em Estudo.

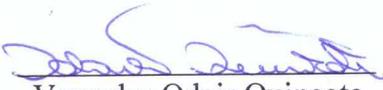
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### ***CONCLUSÃO:***

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO VETO PARCIAL ÀS REFERIDAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
Oliveira Altair do Amaral  
Relator

  
Vereador Adelson do Hospital  
Presidente

  
Vereador Odair Quincote  
Secretário